



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2023

NOBRES COLEGAS

Com o advento da Lei Federal nº. 14.133/2021, surgiu a necessidade de se proceder à sua regulamentação no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores, a fim de aplicá-la às licitações e aos contratos administrativos.

A regulamentação reside principalmente nas lacunas da referida lei federal, a qual dá aos entes federativos a autonomia de adequá-la às suas respectivas realidades.

Os pontos importantes dispostos no presente Projeto de Resolução são:

- Agentes envolvidos nos processos licitatórios;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Catálogo de padronização de compras;
- Bens de Luxo;
- Pesquisa de preços;
- Parâmetros de Pesquisa;
- Definição do ciclo de vida dos objetos licitados;
- Entre outros.

A regulamentação também atende às Recomendações 03 e 05 de 2023 do Ministério Público do Estado do Paraná, além das decisões mais recentes do Tribunal de Contas.

O esboço do Projeto foi elaborado pela Comissão Intersetorial e Multidisciplinar criada pela Portaria nº. 119/2022, cuja atribuição é o estudo e definição de ações voltados à implementação da Lei Federal supramencionada.

Sendo assim, havendo necessidade de fixação de regras no âmbito desta Casa de Leis, pedimos o apoio dos demais pares na aprovação do presente Projeto.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 06 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão/2023

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Vice-Presidente

RAUF EDSON FRANCO PEDROSO

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 2770
EM 10/03/23 às 15:43
Chuelo B
SERVIDOR